

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 3542/2013**

Sob proposta da Inspetora-Geral da Administração Interna e obtida a anuência do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., determino nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do decreto-lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, por força do preceito do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo diploma, a renovação, por três anos, com efeitos a partir do dia 1 de março de 2013, da comissão de serviço do licenciado Eurico João Nunes da Silva, técnico superior (jurista), como inspetor da Inspeção-Geral da Administração Interna.

27 de fevereiro de 2013. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

206794454

**Direção-Geral de Administração Interna****Aviso n.º 3229/2013**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º do RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro) torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de fevereiro de 2013, na sequência do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 15328/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria técnica superior, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração Interna, com o trabalhador Nuno Gonçalo Amaro da Silva, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única da carreira técnica superior.

27 de fevereiro de 2013. — O Diretor-Geral de Administração Interna, *Jorge Manuel Ferreira Miguéis*.

206795053

**Guarda Nacional Republicana****Comando-Geral****Declaração n.º 49/2013**

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 5 de fevereiro de 2013:

Joaquim Paulo Cardoso Campos, 1.º Sargento de Cavalaria n.º 1960484, do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

15 de fevereiro de 2013. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, coronel.

206791968

**Declaração n.º 50/2013**

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 5 de fevereiro de 2013:

Luís Filipe Mendes Bastos, Sargento-Ajudante de Infantaria n.º 1950825, da Escola da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha de Mestre Atirador com que foi agraciado pela Federação Portuguesa de Tiro.

15 de fevereiro de 2013. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, coronel.

206791724

**Declaração n.º 51/2013**

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 5 de fevereiro de 2013:

Luís Miguel Moreira Freire, Guarda Principal de Infantaria n.º 1960796, da Unidade de Controlo Costeiro da Guarda Nacional Republicana, foi

autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

15 de fevereiro de 2013. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, coronel.

206791846

**Declaração n.º 52/2013**

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 12 de fevereiro de 2013:

Carlos Francisco Ribeiro Calha, Cabo de Infantaria n.º 1890347, do Comando Territorial de Portalegre da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

20 de fevereiro de 2013. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, coronel.

206795759

**Despacho n.º 3543/2013**

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, delegeo no Comandante do Comando Territorial da Guarda, Tenente-Coronel de Infantaria, José Alberto Coelho Gomes, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de € 25 000;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de junho;

e) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de julho;

f) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas;

2 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com caráter pessoal, nas seguintes entidades:

a) No 2.º Comandante do Comando Territorial da Guarda, ou no Chefe da Secção de Recursos Logísticos e Financeiros quando esta função for desempenhada por Oficial.

b) Nos Comandantes de Destacamento, a assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 23 de janeiro de 2013.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

23 de janeiro de 2013. — O Comandante-Geral, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira*, tenente-general.

206795118

**Despacho n.º 3544/2013**

Por despacho do Exmº Comandante-Geral, de 31 de dezembro de 2012, foi aprovada a correção das datas de antiguidade dos Majores promovidos a Tenente-Coronel, em vagas de 2012, constantes do Despacho